

Matrícula

10.064.-

Ficha

001.-

Oficial de Registro de Imóveis
CARDOSO - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um lote de terreno, de forma regular, medindo nove (9,00) metros de frente, igual dimensão nos fundos por vinte metros e trinta e três centímetros (20,33) ditos de cada um dos lados e da frente aos fundos, encerrando a área de cento e oitenta e dois metros e noventa e sete centímetros (182,97) quadrados, sem benfeitorias, **denominado lote n.º23, da quadra n.º03**, do Loteamento "Jardim dos Buritis", na cidade de **Pontes Gestal**, desta comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente com o Prolongamento da Rua Bertolo Carrilho Escanez; do lado direito (de quem de frente da rua olha para o imóvel), confrontando com o Lote de n.º22; do lado esquerdo, confrontando com o Lote de n.º24; e finalmente nos fundos confrontando com o lote de n.º10.

PROPRIETÁRIOS: Cunha & Gonsalves - Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º04.534.785/0001-33, sociedade por quotas de responsabilidade limitada registrado na JUCESP, sob n.º35216983249, com sede social na Rua Vinte e Quatro de Maio, n.º423-A, centro, na cidade de Jaboticabal, deste Estado.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula n.º9.775, livro n.º2, Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis, Cardoso, 25 de janeiro de 2.010. O Oficial Titular, Tício Armelin de Oliveira Caldas.- Jr.-
D.R.\$5,93 / E.R.\$1,68 / C.P.R.\$1,25 / R.C.R\$0,31 / T.J.R\$0,31 / Tt.R\$9,48.-

Av.1-M-10.064 - Conforme Decreto Lei Municipal n.º3.191, de 17 de novembro de 2.009, da Prefeitura de Pontes Gestal, deste Estado, **Art.7º**, inciso II - os lotes, bem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada, a não ser por lei; e, III - é vedado o desmembramento de lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo. Cardoso, 25 de janeiro de 2.010. O Oficial Titular, Tício Armelin de Oliveira Caldas.- Jr.- "**De Ofício**".-

Av.2-M.10.064 - **DEVEDORES:** Mil Mix - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º02.065.168/0001-00; Live Investments S.A., inscrita no CNPJ/MF sob n.º12.837.807/0001-62; Mateus Rezende Aires, inscrito no CPF/MF sob n.º169.990.378-68; e José Antônio Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob n.º533.966.778-20. **CREDORA:** Materia Pryma Comercial EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º01.943.680/0001-40. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão de penhora, protocolo Penhora Online PH000455722, datado de 03/03/2023, emitido por Leonardo Ribeiro Alves, Escrevente, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º1122278-89.2014.8.26.0100, do 30º Ofício Cível da Comarca de São Paulo/SP. **VALOR:** R\$80.932,57 (oitenta mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos). **CONDIÇÕES:** A penhora recai sobre **100% do imóvel** negociado pelo devedor **Mateus Rezende Aires** e a atual proprietária **Cunha Gonsalves Empreendimentos Imobiliários Ltda**, através de Escritura Pública

(CONTINUA NO VERSO)

Matrícula

10.064

Ficha

01

Verso

de venda e compra (livro 27, pág.2/4, do Tabelião de Notas de Pontes Gestal/SP) pendente de registro. Conforme princípio da continuidade e disponibilidade registral, antes de eventual arrematação, necessário prévio registro da escritura referida, tendo em vista que o imóvel, para todos os efeitos legais, ainda é de propriedade de Cunha Gonalves Empreendimentos Imobiliários Ltda. Foi nomeado como fiel depositário Mateus Rezende Aires. Cardoso, 03 de abril de 2.023. O Oficial Titular, ~~_____~~ (Tício Armelin de Oliveira Caldas). Mandado p.51, fls.08. Protocolo n.º62.767, de 06/03/2023. (B). Selo digital: 121087331000000006326223X.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital